

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 152/2004 de 20 de Julho de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pelo Director Regional, Nélcio Martins Lourenço, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, representada pelo Provedor, António Fernando Raposo Cordeiro, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento para o Centro de Actividades de Tempos Livres – ATL – de Ponta Garça.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

7 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélcio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.